

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

Música e Dança Monalisa Pizzolato	DESABILITADO item 5.1 c)
Premiere Escola de Dança	HABILITADO
Projeto Tem Dança na Escola	HABILITADO
Projeto UP - Arte para Todos	HABILITADO
Studio de Dança Lilian Ferret	HABILITADO
Studio La Danse	HABILITADO

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro.

MARCELO PERONI
Superintendente

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESOLUÇÃO COMDIPI Nº134
11 de julho de 2024**

Dispõe sobre aprovação de projetos financiados com a verba do FUMDIPI para o ano de 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 5ª Reunião Ordinária de 11 de julho de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar projetos financiados com a verba do FUMDIPI para o ano de 2024, à saber:

1 - Unidade de Gestão da Cultura:- UGC - Nome do projeto: Edital Nº Xx/2024 De Chamamento Público Nº Xx/2024 Para Seleção De Projetos De Oficinas Culturais Para Idosos R\$ 120.000,00 e R\$ 10.000,00 serão utilizados para a contratação de profissionais para avaliarem os projetos., num total estimado de R\$ 130.000,00.

2 - Unidade de Gestão de Esporte e Lazer - UGEL - Nome: Projeto Hospedagem JOMI - Jogos da Melhor Idade, num total estimado R\$ 30.208,50.

3 - Fundação de Ação Social - FUMAS - Nome do Projeto: Reforma De Unidades Habitacionais Do Jardim Antonieta (Reformar Unidade Habitacionais De Pessoas Idosas Residentes No Jardim Antonieta), num total estimado R\$ 143.254,13.

Artigo 2º - A deliberação da verba fica condicionada ao Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FUMDIP - ano 2024.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 11 de julho de 2024.

Alessandra de Araujo Citelli

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2024-2026

**RESOLUÇÃO COMDIPI Nº135
15 de julho de 2024**

Dispõe sobre aprovação de projetos financiados com a verba do FUMDIPI para o ano de 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 3ª Reunião Extraordinária de 15 de julho de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar projetos financiados com a verba do FUMDIPI para o ano de 2024, à saber:

1 - Unidade de Gestão da Educação - UGE; Nome do projeto: "Área de Convivência entre Idosos e Crianças", num total estimado de R\$129.955,50.

2 - Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGMT: Nome do Projeto - "Sentindo na Pele" total estimado R\$ 26.580,00. Nome do Projeto: Sensibilização proposta com CIA de Teatro, num total estimado R\$ 55.000,00.

Artigo 2º - A deliberação da verba fica condicionada ao Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FUMDIP - ano 2024.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 15 de julho de 2024.

Alessandra de Araujo Citelli

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2024-2026

FUMAS**TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA EM REURB - E**

Título nº 08 / 2024

Processo Administrativo nº 52-9/2024

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA listando a indicação de seus beneficiários e respectivas atribuições, que faz parte deste título.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato da FUMAS em favor daqueles que detêm em área pública ou possuem em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017.

O valor de avaliação de cada um dos imóveis objetivados, os quais são objeto de legitimação fundiária, são os avaliados pelo respectivo valor venal apresentados nas Certidões de Valor Venal que acompanham este título.

BENEFICIÁRIOS DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	
PROCESSO FMS Nº 2.733-6/2003, CRF nº 09/2017 emitida em 04 de abril de 2017.	
ASSUNTO	Regularização Fundiária de Interesse Específico do LOTEAMENTO MUNHOZ PARK - FASE I, localizado à Rua Miguel Munhoz - fase 01 - Sítio Santo Antonio - bairro Caxambu, Caxambu 24 de julho de 2024
BAIRRO	Caxambu
DATA	24 de julho de 2024
lote-quadra/matrícula - 1º ORI	OCUPANTE
01-A/ 160.650	Abiezer Rivas Barbosa CPF nº 158.567.218-10 - RG nº 23785600 SSSP- Estado Civil: casado Raquel Munhoz Barbosa CPF nº 308.403.408-77 - RG nº 30588628 SSSP - Estado Civil: casada Geraldo Macena Catarino CPF nº 163159028/63 - RG nº 25.806.254-X - Estado Civil - viúvo
02-A/ 160.651	Itamar Estevão dos Santos CPF nº 805.626.207-53 - RG nº 06.608.482-3 Estado Civil: casado Sandra Moraes dos Santos CPF nº 965.332.267/20 - RG nº 52.622.311-X Estado Civil: casada
03-A/ 160.652	Carlos Alexandre Figueredo CPF nº 126154858/22 - RG nº 20.791.622-6 - Estado Civil - casado Inês Dominici Figureiredo CPF nº 079.556.258-62 - RG nº 18.895.698-0 - Estado Civil - casada
04-A/ 160.653	Geraldo Macena Catarino CPF nº 163159028/63 - RG nº 25.806.254-X - Estado Civil - viúvo Roberto Monteiro dos Santos CPF nº 300.931.168/02 - RG nº 41.973.997-X Estado Civil: casado Vanessa Cristina Francisco dos Santos CPF nº 309.579.688-92 - RG nº 36.152.749 Estado Civil: casada Joel Macena Catarino - CPF nº 120.807.018-51 - RG nº 23.615.165-4 - Estado Civil: casado
05-A/ 160.654	Edna Critina de Jesus Santos Catarino - CPF nº 137710908-90 - RG nº 36.817.700-2 Estado Civil: casada Joel Macena Catarino - CPF nº 120.807.018-51 - RG nº 23.615.165-4 - Estado Civil: casado
06-A/ 160.655	Edna Critina de Jesus Santos Catarino - CPF nº 137710908-90 - RG nº 36.817.700-2 Estado Civil: casada José Antonio Brito - CPF nº 002.326.678-37 - RG nº 12.545.492 - Estado Civil: casado
07-A/ 160.656	Maria de Lourdes Alves de Novaes Brito - CPF nº 256448418/20 - RG nº 24.601.525-1 - Estado Civil: casada Lino Miguel Mendes - CPF nº 002.241.888/10 - RG nº 11.968.860-8 - Estado Civil: casado
08-A/ 160.657	Clarice Cecília de Assis Mendes - CPF nº 094561738/01 - RG nº 20.389.628-2 - Estado Civil: casada